



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2017, REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 2017.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, realizou-se na Câmara Municipal de Caçapava, no Plenário "Vereador Fernando Navajas", no prédio sito na Praça da Bandeira, no. 151, a **2ª Audiência Pública para avaliação do Projeto de Lei Complementar Nº 02/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, Fernando Cid Diniz Borges, dispendo sobre alteração da Lei Complementar nº 254/2017, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município. - **ABERTURA** - Às dezenove horas foram constatadas as presenças dos vereadores: Jean Carlo de Oliveira Romão, José Jaime Costa, Glauco Jannuzzi, Marcelo do Prado, José Carlos da Silva Ferreira, Reinalma Montalvão, Elisabete Alvarenga e Milton Garcez Gandra. **O Senhor Lúcio Mauro, Presidente da Casa**, toma assento à Mesa para conduzir os trabalhos e diz que a presente audiência tem por finalidade o cumprimento do disposto no artigo 35, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Caçapava e artigo 140/A do Regimento Interno, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo legislativo para apreciação do Projeto de Lei Complementar Nº 02/2017. Diz que serão expostos os motivos da proposta, bem como os esclarecimentos sobre as dúvidas e as anotações de reivindicações do público, especificamente sobre o tema do projeto. Esclarece que a presente audiência pública terá a duração mínima de trinta minutos e será franqueada a palavra aos senhores vereadores e ao público inscrito. **O Senhor Presidente** convida o representante do Chefe do Executivo, Senhor Marcos Aurélio Abitante, **Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente**, para fazer a explanação do **Projeto de Lei Complementar Nº 02/2017** - de autoria do Prefeito Municipal, Fernando Cid Diniz Borges, que altera a redação da Lei Complementar nº 254, de 05 de junho de 2007, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município. **O Senhor Secretário, com a palavra**, esclarece que o presente projeto se faz necessário para atender às necessidades de adequação da legislação vigente às novas necessidades do município. Diz que a Constituição Federal estabelece no parágrafo 1º do artigo 182 que o Plano Diretor "é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana", e a sua instituição, bem como sua readequação é obrigatória para as cidades com mais de vinte mil habitantes. Diz que o Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece as diretrizes gerais sobre o processo legislativo do Plano Diretor. Diz que a Lei Orgânica do Município de Caçapava-SP estabelece no artigo 70, inciso XXVII, que compete privativamente ao Prefeito elaborar o Plano Diretor, ou seja, matéria de lei de iniciativa do Poder Executivo. A predita Lei Complementar Municipal nº 254/2007, seguindo os ditames da Constituição Federal, Estatuto da Cidade e Lei Orgânica do Município, foi instituída para o desenvolvimento constante do Município sob os aspectos físico, social, econômico e administrativo desejado pela municipalidade, e embora único, o Plano Diretor deve ser adaptado constantemente para se adequar às novas prioridades. Salaria que o presente Projeto de Lei Complementar Municipal objetiva realizar alterações ao Plano Diretor, trazendo-o para a nova realidade do município, suas novas prioridades através de um processo que implique nas modernas técnicas de administração conjugadas com os recursos disponíveis, mantendo assim a efetiva do Plano Diretor. Acrescenta que para a elaboração do referido projeto foram observadas todas as formalidades fáticas,



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

82
5

jurídicas e legais. As fases de coleta de dados, interpretação dos dados e fixação dos objetivos foram rigorosamente cumpridas, bem como foram realizadas quatro consultas públicas junto à sociedade, assegurando-se a eficácia no desempenho das competências da Lei do Plano Diretor, chegando ao final no resultado do projeto que ora é apresentado que já foi previamente aprovado pelo Conselho da Cidade de Caçapava. Ressalta que este projeto está de acordo com as exigências da legislação federal e abrange de forma global e estratégica a política de desenvolvimento urbano para o município de Caçapava-SP. Procede a leitura da Mensagem Aditiva, de autoria do Chefe do Executivo, que foi protocolada na Casa. Faz a leitura da Emenda Modificativa nº 03, que trata de vários assuntos discutidos na última audiência. Faz explicações salientando alguns equívocos na lei original, os quais foram corrigidos pela emenda, assinada por todos os vereadores, demonstrando coerência e união. Cita as outras emendas apresentadas. **Franqueada a palavra aos vereadores: A Senhora Elisabete Alvarenga** faz a leitura e explicações da emenda de sua autoria. Diz que seu objetivo é dar segurança à população quando for comprar um terreno, para não comprar um imóvel irregular. **O Senhor Secretário** exalta a iniciativa da vereadora, lembrando que o município necessita cuidar mais da publicidade das informações. **O Senhor Alexandre Diniz, engenheiro da prefeitura**, esclarece que não são todas as áreas citadas pela vereadora que são clandestinas ou irregulares. Agradece a observação da vereadora quanto aos bairros irregulares. **O Senhor Secretário** informa que são noventa e três localidades clandestinas na cidade. **A Senhora Elisabete Alvarenga** diz que sua intenção é inibir o surgimento de novos terrenos clandestinos. **O Senhor Presidente franqueia a palavra ao público inscrito: O Senhor Francisco Carlos Ventura** faz a leitura do artigo 1º da Constituição Federal, bem como o artigo 2º. Discorre sobre "fazer história". Solicita aos presentes que se empenhem pela harmonia entre os poderes e que continuem assim, olhando com carinho para o Plano Diretor, pensando e buscando o melhor e em beneficiar a cidade, aprovando o projeto. **O Senhor Presidente** diz que há harmonia entre os poderes e que o melhor para a cidade será feito. Diz que a propositura foi bastante trabalhada e estudada. **O Senhor Secretário** manifesta-se emocionado com o momento e com o entendimento que está havendo na cidade, demonstrando um novo tempo. Diz que a intenção da administração é sempre buscar o melhor e errar sempre menos – errar todos erram. Faz outras considerações sobre o assunto. **O Senhor Jorge Luiz Rodrigues** questiona a data do edital de publicação e faz a leitura de leis federais. Questiona se o Legislativo e o Executivo podem apresentar modificações após aprovação do Conselho das Cidades. Cita a questão da área contaminada. Os representantes do Executivo e o Presidente da Casa esclarecem as dúvidas. **O Assessor Parlamentar Igor** justifica a ausência do vereador Jorge Teixeira e faz a leitura das emendas apresentadas pelo respectivo vereador. **O Senhor Secretário** reconhece a falha do Executivo quanto à falta de modificações no esporte e parabeniza o vereador pela iniciativa e pelas sugestões apresentadas. Nada mais havendo a tratar, **o Senhor Presidente** agradece a presença de todos e declara encerrada a presente audiência pública, às vinte horas, sendo esta ata lavrada. Eu, Denise Gonçalves, a redigi e a digitei.


Lúcio Mauro Fonseca
Presidente

